

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANCINE-ICAU
CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE
OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM

ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO

No dia 14 de setembro de 2017, reuniu-se a Comissão Binacional de Seleção, a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado em 23 de março de 2016 entre o a ANCINE e o ICAU, por meio de videoconferência, nas cidades do Rio de Janeiro (Brasil), São Paulo (Brasil) e Montevideu (Uruguai), para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais de concurso publicados em 03 de abril de 2017 no Uruguai e no Brasil, com a presença de todos os seus membros: **Ana Julia Cury Cabral**, assessora internacional da ANCINE, e **Sara Silveira**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designadas pela ANCINE; e **Inés Peñagaricano**, Coordenadora Geral do ICAU, e **Sebastián Bednarik**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designados pelo ICAU.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do
citado Protocolo**

Considerando que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais de Concurso e seus anexos, do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e do supracitado Protocolo de Cooperação.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos estabelecidos pelo Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e seu Protocolo de Emenda, bem como o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim atendidos os pressupostos mencionados no Artigo 1 do Protocolo de Cooperação ANCINE-ICAU.

Iniciados os trabalhos, os membros brasileiros da Comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução **minoritária brasileira**:

#	Projeto	Proponente brasileira	Coprodutora Uruguiaia	Diretor
1	A teoria dos vidros quebrados (La teoría de los vidrios rotos)	Okna Produções Culturais Ltda.	Edición Ltda.	Diego Fernandez
2	La querencia	Filmes Mais Ltda.	Rifkin S.A.	Diego Arsuaga
3	Portunhol: a fronteira da paz	Di Mauro Cultura e Arte Produções Artísticas Ltda.	Suertepila Producciones SRL	André Di Mauro

Por sua vez, os membros uruguaios da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução **minoritária uruguiaia**:

#	Projeto	Proponente uruguiaia	Coprodutora Brasileira	Diretor
1	Bagdad: escenas de una juventud	Cordón Films	Manjeriçao Filmes	Caru Alves de Souza
2	Baleia	Oriental Films	Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.	Esmir De Oliveira Filho
3	Interior	Cordón Films	Primo Filmes	Teodoro Souza Poppovic
4	Llorando se fue	Temperamento Films SRL	M P Nogueira Filho M.E.	Marcos Pontes
5	Obreiro	Malbicho Cine SRL	Desvia Produções	Gabriel Mascaro
6	Primavera con una esquina rota	Salado Media SA	Be Bossa Nova Criações e Produções SA	Luiz Villaça

Em relação aos projetos acima mencionados, e de acordo com o Artigo IV do supramencionado Protocolo, foram levados em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) qualidade técnica e artística do projeto;
- b) relevância do projeto para o incremento da integração entre as indústrias cinematográficas dos dois países envolvidos;
- c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução.

Assim, considerados os critérios citados acima, a Comissão Binacional de Seleção propõe a atribuição dos apoios financeiros relacionados a seguir:

1. Projeto de coprodução minoritária brasileira

1.1. Projeto a apoiar com um montante em reais equivalente a **USD 150.000,00** (cento e cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora minoritária brasileira:

- **A TEORIA DOS VIDROS QUEBRADOS (LA TEORÍA DE LOS VIDRIOS ROTOS)**, dirigido por DIEGO FERNANDEZ, apresentado por Okna Produções Culturais Ltda., em coprodução com Edición Ltda. na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia, por ser um drama de caráter original, com elementos bem resolvidos de comédia, que apresenta um cenário típico da fronteira uruguaia e brasileira, e com uma personagem central de uma pessoa comum, mas extremamente instigante dentro da sua trajetória no roteiro.

1.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como suplente o projeto **LA QUERENCIA**, apresentado por Filmes Mais Ltda.

2. Projeto de coprodução minoritária uruguaia

2.1. Projeto a apoiar com um montante em pesos uruguaio, equivalente a **USD 100.000,00** (cem mil dólares estadunidenses), que será outorgado pelo ICAU à empresa coprodutora minoritária uruguaia:

- **OBREIRO**, dirigido por GABRIEL MASCARO, apresentado por MALBICHO CINE, em coprodução com Desvia Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda., na qualidade de coprodutora majoritária brasileira, por construir solidamente um roteiro que assume os riscos de contar uma história em uma atmosfera irreal, que ao mesmo tempo remete a um tema cotidiano e atual de forma original. Ademais, implica a continuidade de uma parceria com antecedentes de êxito que representa um bom marco para a coprodução e a projeção internacional do projeto.

2.1.1. De forma adicional, o projeto selecionado receberá um montante em reais equivalente a **USD 50.000,00** (cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora majoritária brasileira.

2.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como suplente o projeto **BALEIA**, apresentado por Oriental Films.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em 02 (duas) vias (português e espanhol), a ser assinada pelos membros presentes.

Ana Julia Cury Cabral

Inés Peñagaricano

Sara Silveira

Sebastián Bednarik